



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 45/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/14

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, portadora do CPF nº 362.084.933-15 e RG nº 769.169 - SSP/PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 33/14, referente ao processo nº 3.166/2014.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, para o LOTE 1 do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

Fornecedor	TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ	03.127.904/0001-70	
Representante legal/Identificação	Sérgio Carlos Troni	Cargo: Diretor
Endereço	Rua Dora, 626, Três Marias, Peruipe/SP	
CEP	11.750-000	
Telefone	(13) 3453-4146/(13) 3454-1422	
Email	tscpontual@tscpontual.com.br	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços - ARP é o registro de preços para eventual aquisição de material de acondicionamento, embalagem e outros, conforme especificações abaixo:

Assinatura

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE REGISTRADA	PEDIDO MINIMO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Caixa tipo arquivo, em papelão reciclado resistente (papelão ondulado onda simples), com no mínimo 2mm de espessura, medindo 13,5cm de largura x 25cm de altura x 36cm de comprimento, cor parda, com 03 painéis impressos que permitam a identificação dos documentos. Marca: NZ Embalagens.	Uma	30000	5000	R\$ 2,20	R\$ 66.000,00
2	Caixa resistente para transporte de material pesado em papelão reciclado, parede dupla, medindo 38cm de largura x 38cm de comprimento x 55cm de altura, grampeada nas laterais, cor parda. Obs.: as abas internas devem se unir para proporcionar o fechamento total da caixa. Marca: NZ Embalagens.	Uma	500	100	R\$ 5,67	R\$2.835,00
3	Caixa resistente para transporte de material pesado em papelão reciclado, parede dupla, medindo 40cm de largura x 40cm de comprimento x 60cm de altura, grampeada nas laterais, cor parda. Obs.: as abas internas devem se unir para proporcionar o fechamento total da caixa. Marca: NZ Embalagens.	Uma	500	100	R\$ 6,29	R\$ 3.145,00
TOTAL DO LOTE 1						R\$ 71.980,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 71.980,00 (setenta e um mil e novecentos e oitenta reais)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados ainda neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os **fornecedores abaixo elencados**, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do vencedor da licitação nos lotes respectivos, classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para efeito de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

LOTE	EMPRESA
1	ZAAP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da ARP o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta ARP.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se refere o item 3.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo de cada item registrado** nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ARP

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II, do artigo. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

a) Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

a.1) Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

a.1) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ARP;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razão de interesse público; ou

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente ARP será publicada no DOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/05;7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

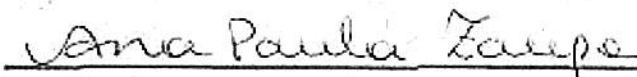
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 01 de setembro de 2014

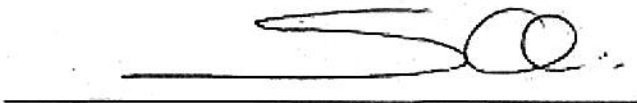
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA

Diretora-Geral

TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP



SÉRGIO CARLOS TRONI

Diretor



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

Donatária: MUNICÍPIO DE TANGUÁ; a) espécie: termo de doação de bens móveis (Proc. 1470-36.2014.5.01.1000 - SLG); b) fund. legal: art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/93 c/c art. 15, II e art. 3º, parágrafo único, "c" do Decreto nº 99.658/90; c) objeto: doação dos bens constantes da relação de fls. 43477 do processo 1470-36.2014.5.01.1000 - SLG; d) valor: R\$ 385,00; e) prazo para retirada dos bens: 10 dias, a contar da data da assinatura; f) assinam em 22/08/2014 o Exmo. Presidente, Desembargador do Trabalho Carlos Alberto Araújo Drummond, pelo Doador e o Sr. Valber Luiz Marcelo de Carvalho, pelo Donatário.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 472014 UASG 080009

Processo nº 2819-74.2014 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medalhas da Ordem do Mérito Judiciário do TRT da 1ª Região. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 04/09/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Augusto Severo, 84, 5º Andar Glória - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/09/2014 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Comprasnet e as constantes deste edital e seus anexos, prevalecerão as últimas.

ERIKA MELO PEREIRA Coordenadora da CPL

(SIDEC - 03/09/2014) 080009-00001-2014NE000009

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CCL-CT nº 1562/2014. Processo Administrativo PA-021/2014. Partes: TRT-2ª Região e Companhia Piratininga de Força e Luz. Objeto: fornecimento de energia elétrica para o novo Fórum Trabalhista de Cubatão. Vigência: 02/07/2014 01/07/2019. Assinam em 02/07/2014 pelo TRT-2ª Região: Maria Doralice Novaes, Desembargadora Presidente e pela empresa: Márcia Maria de Almeida Lorencat, Analista de Processos Comerciais Sê e Paulo Barissom Junior, Gerente de Gestão Comercial.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato CCL-CT nº 050/2013. Pregão Presencial PP-025/13. Partes: TRT-2ª Região e Notre Dame Seguradora S/A. Objeto: vedadas novas adesões, a partir de 07/07/2014, na qualidade de agregado, pai e mãe. Assinam em 25/08/2014 pelo TRT-2ª Região: Maria Doralice Novaes, Desembargadora Presidente, e pela empresa, Flávio A. Meireles Fleury da Silveira e Maria de Fátima Borges, Diretores.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região torna público o adiantamento da Ata de Registro de Preços "B", do PE 60/2013, com substituição da fornecedora beneficiária da Ata, Lanlink Informática Ltda. filial, CNPJ 41.587.502/0012-09, por sua matriz, CNPJ 41.587.502/0001-48, alteração esta autorizada pela Desembargadora Presidente do Tribunal.

O documento, em sua íntegra, está disponibilizado no site www.trt3.jus.br. Informações adicionais: licitacao@trt3.jus.br.

Belo Horizonte-MG, 3 de agosto de 2014. AUREA COUTENS DE MENEZES Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0005143-46.2014.5.04.0000. CD nº 0513/14-4. RESUMO DO OBJETO: Contratação da palestra A moralidade do Direito como condição de liberdade em Lon Fuller. VALOR TOTAL: R\$ 600,00. FAVORECIDOS: Angela Vidal da Silva Martins. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 075101. Classificação: 3390362800. RECONHECIMENTO: por Luiz Fernando Tabor da Celestino, Diretor-Geral, em 01/09/2014. RATIFICAÇÃO: por Cleusa Regina Hallen, Presidente, em 01/09/2014.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/sistema de icp, pelo código 00032014090400149

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

EDITAL Nº 14, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014 PROCESSO DE REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Desembargador Valtério Ronaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os termos da Resolução Administrativa TRTs nº 053/2014, RESOLVE tornar público o EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

1. O processo de remoção obedecerá aos critérios preconizados nas Resoluções nºs 21/2006 e 112/2012, do Colégio Conselho Superior do Trabalho, publicadas no Diário da Justiça da União, respectivamente, em 02/08/2006, observada a Carta publicada em 29/06/2006, e em 10/09/2012.

2. O referido processo destina-se ao provimento de 01 (um) cargo vago de Juiz do Trabalho Substituto no âmbito deste Regional.

3. Os requerimentos de inscrição deverão ser dirigidos ao Desembargador Presidente deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, considerando-se a data do protocolo neste Regional ou da postagem junto aos correios, e endereçados à Secretaria-Geral da Presidência, aos cuidados do Secretário-Geral, na sede do Tribunal situado à Rua Bela Vista do Cabral nº 121, 1º andar, Nazaré, Salvador, Bahia, CEP 40.055-000 (Fórum Ministro Carlos Coqueiro Costa).

4. Os requerimentos deverão ser instruídos com certidão expedida pelo Órgão de origem, contendo as seguintes informações acerca do interessado:

- a) de obtenção do vitaliciamento; b) de formulação de pedido de remoção junto à origem; c) de que não responde a processo disciplinar; d) de que não retém, injustificadamente, autos em seu poder além do prazo legal.

5. A ausência de quaisquer das informações elencadas no item anterior acarretará o indeferimento da inscrição.

VALTÉRIO RONALDO DE OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e a SOSERVI - SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. ESPÉCIE: Serviços de auxiliar de portaria. PROC.: 26/10. OBJETO: Supressão contratual de três postos TIPO 03, instalados na 1ª, 2ª e 3ª VTs de Ipojuca. NOVO VALOR MENSAL: R\$ 332.222,12. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA E ASSINATURA: 29/08/14. Assinam este instrumento, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, a Sr. Eveline Maria Dutra.

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e a SOSERVI VIGILÂNCIA LTDA. ESPÉCIE: Serviços de vigilância armada para este TRT. PROC.: 153/12. OBJETO: Alterar o Anexo I do contrato, para constar a transferência do local da prestação de serviço de um posto TIPO 4 e um posto TIPO 3. Acrescer dois postos TIPO 3. NOVO VALOR MENSAL: R\$ 147.700,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c art. 58, inc. I, ambos da Lei nº 8.666/93. DATA E ASSINATURA: 29/08/14. Assinam este instrumento, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, a Sr. Eveline Maria Dutra.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

2014NE000706de06/08/14-JM Com. E Serv.Ltda-ME. Obj.: mobiliário em geral.R\$33.700,00.Pregão.Proc:10948/2014-5.

2014NE000707de06/08/14-JM Com. E Serv. Ltda-ME. Obj.: mobiliário em geral.R\$6.000,00.Pregão.Proc:5982/2014.

2014NE000710de07/08/14-Assoc. BrasileiraRec.Humanos. Obj.: serv. deseleçãoetreinamento.R\$2.912,32.Inexigível.Proc: 21/2014.

2014NE000719de12/08/14-DF Turismo e representações Ltda-ME. Obj.: taxa de administração.R\$1.190,00.Pregão. Proc:9399/2013.

2014NE000720de12/08/14-DeccolandoTurismo e Repres. Ltda-ME. Obj.: taxa de administração.R\$72,00.Pregão.Proc:9399/2013.

2014NE000724de14/08/14-Escola de Negócios Conexões- Educ. Empres.Ltda.Obj.serv.seleçãotrein.R\$2.780,00.Inexigível.Proc:47/14.

2014NE000729de14/08/14-Conduto Engenharia Ltda. Obj.: manut. e conservação de bens imóveis. R\$10.704,68. Pregão. Proc: 3555/2013.

2014NE000732de18/08/14-João Henrique Louredo Rocha-ME. Obj.: aquisição de software. R\$1.610,00.Pregão.Proc:5741/2014.

2014NE000733de18/08/14-Criativa Componentes e Periféricos de Computadores Ltda-EPP. Obj.: Equipamentos para áudio, vídeo e foto. R\$67.060,00. Pregão.Proc:5741/2014.

2014NE000734de18/08/2014-Centro Educacional Tecnológico Brasileiro. Obj.: serviço de seleção e treinamento.R\$15.750,00.Inexigível. Proc: 2820/2014.

2014NE000735de18/08/14-Inácio Magalhães Filho Obj.: serv. de seleção e treinamento. R\$20.000,00.Inexigível.Proc:6910/2014.

2014NE000736de18/08/2014-João Henrique Louredo Rocha- ME. Obj.: equipamentos para áudio, vídeo e foto. R\$ 23.620,00.Pregão. Proc:5741/2014.

2014NE000739de19/08/14-FS Comércio Ltda-ME. Obj.: material de copa e cozinha. R\$10.221,30.Pregão.Proc:10492/2013.

2014NE000742de19/08/14-DV Pinheiro-ME.Obj.material de copa e cozinha. R\$1.260,00.Pregão.Proc:10492/2013.

2014NE000746de20/08/2014-IOB - Inform Obj Publicações Jurídicas Ltda. - Obj.: assinaturas de periódicos e anuidades. R\$5.306,00.Inexigível. Proc:6585/2014.

2014NE000748de21/08/2014-Consulte Cons. e Trein. Ltda. Obj.: serv. seleção e treinamento. R\$2.290,00.Inexigível.61/2014.

2014NE000752de22/08/2014-JN Viana Filho Ltda-ME. Obj.: aparelhos e utensílios domésticos.R\$7.853,20.Pregão.Proc:10221/2013.

2014NE000753de25/08/14-Tokie Marine Seguradora S.A. Obj.: seguros em geral. R\$196,71.Pregão.Proc:11585/2013.

2014NE000756de25/08/2014-Tracenet Trein. e Com. em inform. Ltda-ME. Obj.: serv.seleçãotrein.R\$5.500,00.Inexigível.Proc:34/2014.

2014NE000759de26/08/14-IM Cons. e Const. Ltda-ME. Obj.: estudos e projetos.R\$28.631,00.Tomada de Preço. Proc:5338/2014.

2014NE000760de26/08/14-ALAM Veressa-ME. Obj.: gêneros de alimentação.R\$4.250,00.Dispensa.Proc:7484/2014.

2014NE000761de27/08/14-Terezinha Ávila Veloso Rosendo-ME. Obj.: assinaturas de periódicos e anuidades.R\$1.652,40.Dispensa. Proc:6694/2014.

2014NE000762de27/08/2014-Embratel. - Obj.: serv. Telecomunicações. R\$42.000,00.Pregão.Proc:6333/2014.

2014NE000765de28/08/2014-Sylas José Ferreira -ME. Obj.: material de copa e cozinha.R\$5.590,00.Pregão.Proc:9818/2013.

2014NE000766de29/08/2014-Objetos em Geral. Obj.: material de escritório em geral.R\$17.544,95.Pregão.Proc:6100/2013.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 45/2014. PE 33/14. Proc. 3.166/2014. Fornecedora: TSC PONTUAL COM. E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ.03.127.904/0001-70. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de acondicionamento, embalagem e outros conforme especificações constantes na Cláusula Primeira desta ARP. Lote: 1. Valor Total da Ata: R\$ 21.980,00. Com cadastro de reserva ZAAP Com de Inform. E Serv. Ltda. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93. Decretos nºs 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7, e Sérgio Carlos Troni, pela fornecedora, em 01/09/2014. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PREGÃO Nº 50/2014

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DOU em 27/08/2014. Objeto: Pregão Eletrônico- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de materiais, tipo porta-a-porta, constituídas por materiais de consumo e materiais permanentes, pertencentes à Justiça do Trabalho da 8ª Região, entre o prédio sede e vice-versa, conforme condições, especificações e prazos definidos no Termo de Referência e Edital nº 50/2014.

SILVIA DO SOCORRO NUNES MIRANDA Pregoeira

(SIDEC - 03/09/2014) 080003-00001-2014NE000055

PREGÃO Nº 51/2014

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DOU em 22/08/2014 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo de natureza continuada, nas especialidades de Recepcionista, Telefonista e Supervisor, para auxiliar o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região em Belém no atendimento ao público.

INES RAQUEL DA LUZ SILVA Pregoeira

(SIDEC - 03/09/2014) 080003-00001-2014NE000055